



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 0537 de 14 de março de 2012.**

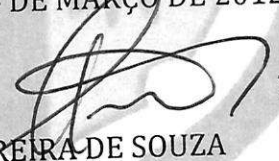
**DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE INICIA PRÓXIMO AO Nº 09 DA RUA SENHOR DOS PASSOS E TERMINA NA RUA PROFESSOR MANOEL LINO, NO CENTRO, DE RUA GUMERCINDO ALVES.**

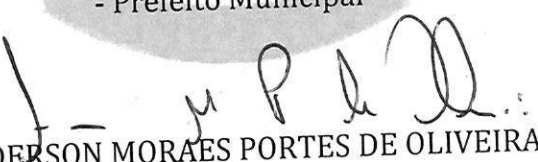
A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado RUA GUMERCINDO ALVES, a Via Pública que inicia próximo ao nº09 da Rua Senhor dos Passos e termina na Rua Professor Manoel Lino, no Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

QUELUZITO, 14 DE MARÇO DE 2012.

  
CÉLIO PEREIRA DE SOUZA  
- Prefeito Municipal -

  
ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA  
- Procurador Municipal -